



LEI N. 2.164/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 53.853,71 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito, fica utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial, sobre a c/c do B/B nº 16.781-9, no valor de R\$ 53.853,71 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos),			
10.304.0009.2.074	002.007	ATEND SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA <i>Transf. Ministério da Saúde</i>					
451	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanentes	53.853,71				
TOTAL -							53.853,71

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizado recurso de superávit financeiro conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de junho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1.171